

PORTARIA Nº 12537, DE 19 DE MAIO DE 2020

Cancela a portaria de habilitação provisória que menciona, com amparo no art. 23-A, §4º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e no art. 4º da Portaria SDP/MDIC nº 1, de 18 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto no art. 23-A, §4º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e no art. 4º da Portaria SDP/MDIC nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no Processo ME nº 19687.103179/2020-64, resolve:

Art. 1º Fica cancelada a habilitação provisória, relacionada a seguir:

EMPRESA	CNPJ	PORTARIA Nº	D.O.U
MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.	61.092.565/0022-65	2.279	28/01/2020

Art. 2º Fica revogada:

I - a Portaria SDCI/MDIC nº 2.279, de 27 de janeiro de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário